



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro -
Coordenação de Controle Processual**

Decisão FEAM/URA TM - CCP nº. 7/2024

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições;

Considerando que o processo administrativo nº 00178/1994/004/2009 foi formalizado em 20/03/2009, para obtenção de Renovação de Licença de Operação do empreendimento Magnesita Mineração S.A., a fim de regularizar as atividades de lavra e usina de beneficiamento de argila, desenvolvidas no município de Uberaba/MG;

Considerando que, na data de 23/12/20203, o empreendedor firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais, com a interveniência da URA TM;

Considerando que o TAC autorizou a continuidade das atividades que vinham sendo desempenhadas pelo empreendedor, mediante o cumprimento das condicionantes estabelecidas no Termo;

Considerando que o empreendedor solicitou o arquivamento do processo de renovação acima referido;

Considerando que uma das condicionantes do TAC determina que o empreendedor deverá formalizar processo de regularização ambiental no sistema SLA;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista no art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00178/1994/004/2009, relativo ao empreendimento Magnesita Mineração S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.592.603/0011-00, localizado no município de Uberaba/MG.

BRUNO NETO DE ÁVILA

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 06/02/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81466864** e o código CRC **CCA92E89**.